

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** TJ-CON-2024/00449

**REQUERENTE:** Coordenação de Compras

**INTERESSADO:** COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

**À DEA**

Prezado Diretor de Engenharia e Arquitetura,

O presente expediente trata do Registro de Preços Unitários para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção diversos, incluindo materiais de pintura, entre outros.

Após análise dos autos, informamos que a empresa ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 49.203.225/0001-34, deverá ser desclassificada. Os itens propostos pela referida empresa possuem um rendimento de 170m<sup>2</sup>, enquanto o edital da licitação especifica um rendimento igual ou superior a 275m<sup>2</sup>. Esta decisão está em conformidade com o item 9.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

*b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;*

Abaixo, relacionamos os números dos itens da proposta que apresentam o rendimento inferior ao solicitado no edital, resultando na desclassificação mencionada: 06, 07 e 08.

Após manifestação técnica retornamos os autos para as tratativas pertinentes.

Em 16/09/2024

**ALLAN ROSA MORENO**  
**COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

